



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	18
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.726 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.874 DE 07/02/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 2.366.828,05** (Dois milhões e trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	0018		
15.451.0018.1032		SH-INFRAESTRUTURA = PEM ESTADUAL	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	500.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 110.000	112.576,19
15.451.0018.1033		SDR-RECAPE –DEMANDA 040653	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	500.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 110.000	124.108,65
15.451.0018.1034		SDR-RECAPE – DEMANDA 042268	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 800.001	200.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 110.000	54.589,48
15.451.0018.1076		RECAPE– 0903-2021-012077	
(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações – 110.000	200.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 110.000	94.903,72
15.451.0018.1037		SDR-RECAPE –demanda 045119	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	200.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 110.000	78.037,46

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 3 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

		ME - RECAPE ASFALTICO- 09032022-015080 - T.ESP	
15.451.0018.10xx			
(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações – 800.001	300.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 110.000	2.612,55
			2.366.828,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	
2.400.00.00 - TRANSF. DE CAPITAL 2.422.00.00.00 - TRANSF DE CONVÊNIOS DO ESTADO 2.422.54.0.1.00- TRANSF. CONV EST INFRA ESTR EM TRANSP 2.422.54.0.1.01.00 (xxx) - Transf. Convênios - 110.000		1.400.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
2.400.00.00 - TRANSF. DE CAPITAL 2.414.54.00.00 - TRANSF DA UNIÃO 2.414.54.0.1.00- TRANSF. CONV UNIÃO INFRA ESTR EM TRANSP 2.414.54.0.1.01.00 (xxx) - Transf. Convênios - 800.001		300.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
2.400.00.00 - TRANSF. DE CAPITAL 2.414.54.00.00 - TRANSF DA UNIÃO 2.414.54.0.1.00- TRANSF. CONV UNIÃO INFRA ESTR EM TRANSP 2.414.54.0.1.01.00 (xxx) - Transf. Convênios - 110.000		200.000,00

2 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 466.828,05** (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 4 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Fevereiro de 2023.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 5 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.727 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.875 DE 07/02/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 98.109,24** (noventa e oito mil e cento e nove reais e vinte e quatro centavos), para criação das seguintes dotações orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.02	0034	INVESTIMENTOS FINISA – OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
10.301.0034.1049		CONSTRUÇÃO PSF – FINISA	
(xxx) 4.4.90.51.01	07.50	Obras e Instalações	98.109,24
			98.109,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **OPERAÇÃO DE CRÉDITO**, conforme o inciso IV, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 98.109,24** (noventa e oito mil e cento e nove reais e vinte e quatro centavos), referente ao contrato firmado com a instituição financeira oficial – Contrato de Financiamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 6 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

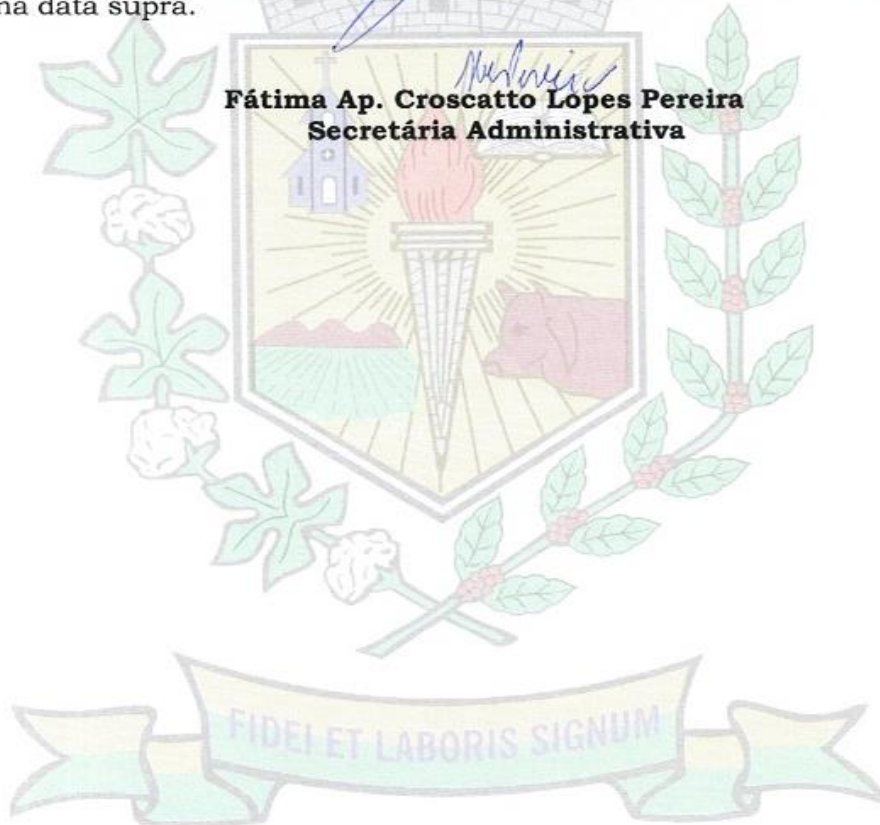
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Fevereiro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 7 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.728 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.876 DE 07/02/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 4.372.701,00** (Quatro milhões e trezentos e setenta e dois mil e setecentos e um reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
	0038		
10.302.0038.1028		REFORMA/AMPL/MODER. UNID AMB .J.J. EST	
(xxx) 4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações – 300.075	3.000.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 310.000	854.341,38
.02.09.		SECRETARIA DE ESPORTES	
	0017		
27.812.0017.1081		CONSTR. PISTA CAMINHADA EST. MUNICIPAL – SDR 025760	
(xxx) 4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações – 110.000	400.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 110.000	118.359,62
			4.372.701,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 3.400.000,00** (três milhões e quatrocentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 8 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.420.00.00 – TRANSF. DOS ESTADOS	
2.422.99.01.01 – Transf. Convênio Reforma Unidade Ambulatorial "João Jorge Estevam"	Fonte: 02 ESTADO
	Valor do Excesso 3.000.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	400.000,00
2.400.00.00 – TRANSF. DE CAPITAL		
2.422.99.00.00 – OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DO ESTADO		
2.422.99.0.1.00– OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DO ESTADO		400.000,00
2.422.99.0.1.01.00 (xxx) – Transf. Convênios SDR 025760-110.000		


2 - SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 972.701,00** (novecentos e setenta e dois mil e setecentos e um reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Fevereiro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 9 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.729 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.878 DE 07/02/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 555.512,74**(quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e doze reais e setenta e quatro centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL	
	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo – 800.001	154.871,29
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ– 800.001	100.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo – 800.001	59.380,04
08.244.0008.2089		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – BL PSB	
(xxx) 3.3.90.14.00	95.60	Diárias – Civil – 500.012	3.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo – 500.012	15.439,96
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ– 500.012	6.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equip. e Mat Permanente – 500.012	6.000,00
08.244.0008.2088		GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST SOC- GSUAS	
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equip. e Mat Permanente – 500.013	2.842,08
08.244.0008.2059		IGD-PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
(xxx) 3.3.90.14.00	95.60	Diárias – Civil – 500.045	3.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo – 500.045	9.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ– 500.045	10.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equip. e Mat Permanente – 500.045	3.661,73

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 10 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PSE CALAMIDADE REC EXTRAORD SUAS PORT 751-2022			
08.244.0008.2037			
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo – 500.044	15.032,37
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ– 500.044	20.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equip. e Mat Permanente – 500.044	50.000,00
PSB-CALAMIDADE REC EXTRAORD SUAS PORT 751-2022			
08.244.0008.2048			
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo – 500.046	9.225,00
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ– 500.046	15.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equip. e Mat Permanente – 500.046	35.000,00
APRIMORAMENTO DO CADUNICO			
08.244.0008.2063			
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equip. e Mat Permanente – 500.049	3.340,27
APRIMORAMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL			
08.244.0008.20XX			
(xxx) 3.3.90.30.00	02.19	Material de Consumo – 500.050	10.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serv Terceiros - PJ– 500.050	24.720,00
			555.512,74

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 34.720,00** (trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	
1.729.99.00.00 – OUTRAS TRANSF ESTADOS 1.724.99.01.00 – OUTRAS TRANSF 1.724.99.0.1.03.00 (142) – Res. 65 Aprim. Vig. Soc.Ass -500.050		34.720,00
TOTAL GERAL		34.720,00

2 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 520.792,74**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 11 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

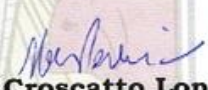
(quinhentos e vinte mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Fevereiro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 12 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.730 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI N. 3.879 DE 07/02/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 1.975.745,83**(um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	13.612,83
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	240.336,65
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	100.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.072	85.192,24
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.076	5.675,16
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.077	49.495,08
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 800.001	284.409,45
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 800.001	178.469,74
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equip. E Mat. Permanente - 300.077	95.973,96
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equip. E Mat. Permanente - 800.001	265.465,25
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equip. E Mat. Permanente - 300.079	100.000,00
10.301.0011.2085		MEDICOS ESPECIALISTAS CONSÓRCIO CIOP	
(xxx) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 310.000	38.000,00
	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL AMB	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	49.878,99
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.072	144.744,73

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 13 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.073	66.711,06
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 800.001	6.512,69
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equip. E Mat. Permanente - 300.079	150.000,00
10.302.0038.2085		MEDICOS ESPECIALISTAS CONSÓRCIO CIOP	
(xxx) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 310.000	34.000,00
	0039		
10.303.0039.2024		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(xxx) 3.3.90.32.00	92.60	Material Distr Gratuita - 300.006	67.268,00
			1.975.745,83

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 1.975.745,83** (um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Fevereiro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 14 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.731 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.880 DE 07/02/2023;

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862/2022 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$.280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.11	Educação Especial	
12.367.0010.2xxx	CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO	
(xxx) 3.1.90.11	01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
(xxx) 3.1.90.13	01 Obrigações Patronais –	10.000,00
(xxx) 3.1.91.13	01 Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	11.000,00
(xxx) 3.3.50.39	01 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	108.700,00
(xxx) 3.3.90.30	01 Material de Consumo	25.000,00
(xxx) 4.4.90.52	01 Equipamentos e Material Permanente	25.300,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO		280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 15 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Fevereiro de 2023.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 16 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.732 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.882 DE 07/02/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 2.415.334,99** (dois milhões e quatrocentos e quinze mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.12.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	0021		
28.843.0021.2049		RESGATE DA DÍVIDA	
(xxx) 3.3.90.93.00	95.60	Indenizações e Restituições – 110.000	2.415.334,99
			2.415.334,99

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ R\$ 2.415.334,99** (dois milhões e quatrocentos e quinze mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 17 de 22




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Fevereiro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 18 de 22

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		6.530.700,00	6.530.700,00	904.408,93	13,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		992.000,00	992.000,00	36.690,76	3,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		608.000,00	608.000,00	82.969,92	13,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		4.033.700,00	4.033.700,00	659.763,74	16,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		897.000,00	897.000,00	124.984,51	13,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		55.905.000,00	55.905.000,00	10.309.908,11	18,44
Cota-Parte FPM		24.291.000,00	24.291.000,00	4.475.791,31	18,43
Cota-Parte ITR		1.000.000,00	1.000.000,00	74.015,27	7,40
Cota-Parte IPVA		3.283.000,00	3.283.000,00	1.235.299,40	37,63
Cota-Parte ICMS		27.168.000,00	27.168.000,00	4.500.476,61	16,57
Cota-Parte IPI-Exportação		163.000,00	163.000,00	24.325,52	14,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		62.435.700,00	62.435.700,00	11.214.317,04	17,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.861.544,02	3.861.544,02	783.835,74	20,30	768.206,74	19,89	440.425,35	11,41	0,00
Despesas Correntes	3.646.544,02	3.646.544,02	776.316,74	21,29	761.736,74	20,89	433.955,35	11,90	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	215.000,00	7.519,00	3,50	6.470,00	3,01	6.470,00	3,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.812.100,07	8.666.441,45	2.669.179,00	30,80	1.130.743,43	13,05	823.530,15	9,50	0,00
Despesas Correntes	7.647.100,07	7.647.100,07	2.669.179,00	34,90	1.130.743,43	14,79	823.530,15	10,77	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	1.019.341,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	975.200,00	975.200,00	151.726,33	15,56	102.795,90	10,54	73.970,08	7,59	0,00
Despesas Correntes	955.200,00	955.200,00	151.726,33	15,88	102.795,90	10,76	73.970,08	7,74	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	264.500,00	264.500,00	33.443,13	12,64	33.443,13	12,64	17.091,98	6,46	0,00
Despesas Correntes	259.500,00	259.500,00	33.443,13	12,89	33.443,13	12,89	17.091,98	6,59	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.599.500,00	2.599.500,00	560.567,08	21,56	421.805,86	16,23	362.899,08	13,96	0,00
Despesas Correntes	2.559.500,00	2.559.500,00	558.667,08	21,83	419.905,86	16,41	360.999,08	14,10	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	1.900,00	4,75	1.900,00	4,75	1.900,00	4,75	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.512.844,09	16.367.185,47	4.198.751,28	25,65	2.456.995,06	15,01	1.717.916,64	10,50	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 19 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.198.751,28	2.456.995,06	1.717.916,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.198.751,28	2.456.995,06	1.717.916,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.682.147,56	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	774.847,50	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,91	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 20 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.359.749,26	3.359.749,26	507.574,30	15,11
Proveniente da União	3.206.834,58	3.206.834,58	480.503,75	14,98
Proveniente dos Estados	152.914,68	152.914,68	27.070,55	17,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.359.749,26	3.359.749,26	507.574,30	15,11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 21 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.575.274,64	4.130.014,24	628.311,30	15,21	424.640,56	10,28	258.037,78	6,25	0,00
Despesas Correntes	2.575.274,64	3.570.465,79	503.382,06	14,10	417.351,56	11,69	258.037,78	7,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	559.548,45	124.929,24	22,33	7.289,00	1,30	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	500.559,72	3.952.407,19	57.407,82	1,45	53.817,59	1,36	38.506,52	0,97	0,00
Despesas Correntes	500.559,72	802.407,19	57.407,82	7,15	53.817,59	6,71	38.506,52	4,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.006,68	137.274,68	7.050,00	5,14	7.050,00	5,14	7.050,00	5,14	0,00
Despesas Correntes	70.006,68	137.274,68	7.050,00	5,14	7.050,00	5,14	7.050,00	5,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	213.908,22	213.908,22	37.428,29	17,50	34.815,29	16,28	23.366,04	10,92	0,00
Despesas Correntes	213.908,22	213.908,22	37.428,29	17,50	34.815,29	16,28	23.366,04	10,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.359.749,26	8.433.604,33	730.197,41	8,66	520.323,44	6,17	326.960,34	3,88	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1064

Página 22 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.436.818,66	7.991.558,26	1.412.147,04	17,67	1.192.847,30	14,93	698.463,13	8,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.312.659,79	12.618.848,64	2.726.586,82	21,61	1.184.561,02	9,39	862.036,67	6,83	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.045.206,68	1.112.474,68	158.776,33	14,27	109.845,90	9,87	81.020,08	7,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	478.408,22	478.408,22	70.871,42	14,81	68.258,42	14,27	40.458,02	8,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.599.500,00	2.599.500,00	560.567,08	21,56	421.805,86	16,23	362.899,08	13,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.872.593,35	24.800.789,80	4.928.948,69	19,87	2.977.318,50	12,00	2.044.876,98	8,25	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre